

CONCEDER ao servidor **JOÃO BORGES PRESTES**, matrícula nº 2042363/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Integração Regional, Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, a contar de 19/02/08.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR

Aluízio Lobato Torres

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 008/2008-CAS/DAF Belém, 18 de fevereiro de 2008

O **Diretor de Administração e Finanças - SEIR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 7.024, de 24 de julho de 2007.

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Carlos Sergio Gomes de Souza**, matrícula nº 3156770/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Integração Regional, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) a contar de 01/01/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Integração Regional -SEIR

Aluízio Lobato Torres

Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



PORTARIAS

PORTARIA Nº077 DE 25 DE FEVEREIRO 2008.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Jamile da Silva Lobato matrícula nº 57189463/1, cargo de Assessor, Gleyson de Jesus Nascimento da Costa matrícula nº 57191303/1, Gerente, Makeliny aparecida Fernandes Gonçalves matrícula nº 57190032/1, Gerente, Todos lotados nesta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, para integrar a comissão Permanente de Licitação – CPL da SEPAQ, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, 25/02/08.

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº0104 DE 25 DE FEVEREIRO 2008.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os Servidores Jamile da Silva Lobato matrícula nº 57189463/1, cargo de Assessor e Gleyson de Jesus Nascimento da Costa matrícula nº 57191303/1, cargo de Gerente, para exercer as funções de Pregoeiro desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, 25/02/08.

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA

Portaria de Suprimento de Fundos nº 0103/2008

Nome: Aline Garcia Corrêa

Cargo: Assessor/SEPAQ

Matrícula: 55586352/2

Objetivo: Prestação de Serviços de terceiros para conservação da barragem do CIAQ de Santa Rosa em Santarém.

Natureza de Despesa- 3390-39= Serviço T. - Valor: R\$ 7.000,00.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA

Portaria de Diária nº 0102/2008

Nome: Raul José Franco Ferreira

Cargo: Coordenador/SEPAQ

Matrícula: 57190083-1

Destino: Santarém

Objetivo: Participar da Quarta Oficina de monitoramento de Jacarés na várzea de Santarém.

Período: 25 a 27/02/2008

Diárias: 2 e ½ (Duas e Meia)

Valor Total: R\$ 337,50

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



ERRATA

Portaria n.º1320/07-SETEPS, 29 de maio de 2007.

Publicada no DOE nº 30.964.07 do dia 11/07/2007.

Onde se lê:

Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Leia-se:

Nº de diárias: Complementação de 03 e ½ (três e meia)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIA

ERRATA

PORTARIA Nº 452/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127, caput da CF/88 e as disposições da lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo de Intenções entre o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, visando à formulação de propostas para o aperfeiçoamento de medidas preventivas e de combate à violência nos estádios de futebol.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual a implementação do Protocolo de Intenções acima aludido no âmbito do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no âmbito de Ministério Público do Estado do Pará grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Ação do MP na área penal e na área de tutela coletiva relativa à segurança, à saúde, bem-estar e à garantia das relações de consumo, previstas na lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor).

Art. 2º. Constituem objetivos do Grupo de Trabalho:

I. Analisar, discutir e detalhar a atuação do Ministério Público do Estado do Pará no cumprimento do protocolo de intenções celebrado entre o CNPG e a CBF;

II. Instrumentalizar os membros do Ministério Público, por meio de debates trocas de informações e experiências, relacionadas ao tema em foco;

III. Exigir dos órgãos relacionados no protocolo de intenções o cumprimento das medidas preconizadas;

IV. Coletar subsídios visando à formalização de ajustamento de condutas junto ao MP, para prevenir e coibir atos de violência nas partidas de futebol;

V. Estudar e debater a conveniência da implantação dos juizados especiais criminais nos estádios de futebol;

VI. Sistematizar as conclusões dos assuntos debatidos pelo GT;

VII. Apresentar aos Órgãos da Administração Superior, sugestões de recomendações e resoluções visando melhorar a atuação de Procuradores e Promotores de Justiça.

Art. 3º. O GT reunirá ordinariamente na última 5ª feira do mês, e, extraordinariamente quando necessário.

Art. 4º. O grupo de trabalho (GT) será constituído, inicialmente, pelos seguintes membros:

I **Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo,**

Coordenadora do Centro Operacional da Infância e Juventude;

II **Aldir Jorge Viana da Silva**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal;

III **Natanael Cardoso Leitão**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

IV **Frederico Antonio Lima de Oliveira**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos;

V **Samir Tadeu Moraes Dahás Jorge**, Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais;

VI **Helena Maria Oliveira Muniz**, Promotora de Justiça dos Direitos do Consumidor, até 06.03.2008 e **Marco Aurélio Lima do Nascimento**, Promotor de Justiça dos Direitos do Consumidor, a partir de 07.03.2008;

VII **Nilton Gurjão das Chagas**, Promotor de Justiça do Meio Ambiente;

VIII **Domingos Sávio Alves de Campos**, Promotor de Justiça de Família;

IX **Milton Luís Lobo de Menezes**, Promotor de Justiça da Infância e Juventude.

X **Waldir Macieira da Costa Filho**, Promotor de Justiça de Deficientes e Idosos.

§1º. *Dentre os membros do GT serão escolhidos, por deliberação da maioria, 1(um) Coordenador, 1(um) Substituto e 1(um) Relator por tema específico.*

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do grupo representantes de entidades governamentais e não-governamentais com reconhecida experiência e conhecimento de tema em debate.

§3º. Para integrar o GT é necessária a manifestação formal do interessado ao Coordenador que o submeterá à apreciação do Grupo.

§ 4º. O membro do GT será desligado por deliberação da maioria de seus membros, quando faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas durante o ano.

§5º. O GT será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa dos Centros de Apoio Operacional.

§6º. O GT, com sede na capital do Estado, ficará diretamente vinculado aos Centros de Apoio Operacional da Cidadania e Criminal.

Art. 5º. À coordenação do GT incumbe:

I. Presidir e manter a ordem das reuniões;

II. Elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, assim como os respectivos locais e horários;

III. Convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a pedido de qualquer dos membros permanentes do GT;

IV. Elaborar a ata das reuniões ordinárias e extraordinárias.

V. Praticar todos os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do GT.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela deliberação da maioria dos membros do GT.

Art. 7º. O GT terá prazo indeterminado.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de fevereiro de 2008.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 15.02.2008

EDITAL - ATOS - PORTARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no concurso público acima referido, para se apresentar de 26.02.2008 à 03.03.2008, no horário de 08h às 14h, ao Departamento de Recursos Humanos/MP (Rua João Diogo, n.º 100 – 2º Andar), com a finalidade de habilitação e realização de exames pré-admissionais, sob pena de perda da vaga do mencionado cargo.

Região Administrativa: Pólo Belém I

Cargo: Auxiliar de Administração

188º. BERGSON DO VALE MENDONÇA

Belém (PA), 25 de fevereiro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO